



Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.

04/01/16
[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Guaraniésia / MS

DESPACHO

Processo Administrativo nº 165/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaraniésia, no gozo de suas atribuições legais:

Considerando a apreciação da Pregoeira e Equipe de Apoio exposta nas atas dos dias 14 e 29 de dezembro de 2015 – fls. 268 e 282;

Considerando que o processo está eivado de vícios e a impossibilidade de saná-los sem que isso prejudique a Administração e as empresas participantes;

Considerando que o sigilo das propostas das licitantes foi quebrado, impossibilitando um retorno à fase de lances;

Considerando que o prosseguimento do presente processo administrativo poderá causar transtornos e levar a Administração a sérios prejuízos ao erário;

Considerando o parecer do Procurador e Corregedor Geral do Município, exarado às fls. 284/verso;

resolve:

1. Cancelar o Processo Administrativo nº 165/2015, Pregão Presencial nº 078/2015.
2. Determinar a instauração imediata de novo procedimento licitatório para a aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos para o Departamento Municipal de Educação.
3. Dê ciência aos interessados.

Cumpra-se!

Publique-se!

Guaraniésia, 04 de janeiro de 2016


João Carlos Minchillo
Prefeito



Prefeitura Municipal de Guaranésia / MG

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL

Ata de Reunião

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às dez horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Guaranésia, situada na Praça Rui Barbosa, nº 40, reuniram-se os servidores: Maria Eunice Magri Pereira Ramos – Pregoeira, Sérgio Donizete Claudio, Giovana Mara Panissa Marques, Nelsa Corrêa da Silva e Antônio Cesar Lopes, todos componentes da equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº. 1.789 de 07 de outubro de 2015; para analisar os recursos interpostos pelas empresas Patrícia C. R. Mucedula Brinquedos Pedagógicos – ME e Comercial Davi de Artigos Esportivos Ltda – ME na sessão pública realizada no dia 14 de dezembro do corrente ano, do Pregão Presencial nº. 78/2015, Processo nº 165/2015, cujo objeto é a aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos para o Departamento de Educação, conforme especificações descritas nos anexos do edital. A empresa Comercial Davi de Artigos Esportivos Ltda – ME protocolou suas razões sob o nº 15922 no dia 17/12/2015. As demais empresas, em que pese devidamente intimadas, deixaram de protocolar suas razões ou contrarrazões. Passemos à análise dos recursos. Durante a sessão, a empresa Patrícia C. R. Mucedula Brinquedos Pedagógicos – ME manifestou interesse na interposição de recurso com os seguintes termos: *“Eu, André Vazquez Mucedula, representante credenciado da empresa Patrícia C. R. Mucedula Brinquedos Pedagógicos – ME venho por meio desta manifestar recurso referente ao Pregão 78/15 pelo motivo do mesmo ter ocorrido inteiramente com todas as fases de lances e no final ter sido cancelado. Não vendo motivo para o mesmo ser cancelado após ter ocorrido peço que o pregão seja averiguado por autoridades competentes, pois a empresa Brinksul será beneficiada pelo cancelamento, podendo retornar quando o pregão for reaberto, sendo que esta empresa estava sem o Contrato Social que deveria constar no credenciamento e este erro só foi percebido no fim da fase de lances.”* Da mesma forma o representante da empresa Comercial Davi de Artigos Esportivos Ltda – ME manifestou interesse em recurso da seguinte forma: *“Eu, Emanuel Rodolfo Guimarães e Silva, representante da empresa Comercial Davi de Artigos Esportivos Ltda. – ME venho por meio desta, manifestar minha intenção na interposição de recurso por discordar da decisão da comissão em suspender o pregão por motivo que considero sanável, trazendo com isto prejuízo para as empresas participantes e para a própria Administração Municipal. Observação: ao início da sessão, credenciou a empresa Brinksul, esta mesma que não apresentou o contrato social no início da sessão, sendo assim não poderia ter sido credenciada em hipótese alguma, uma vez que no edital é obrigatório. Prosseguindo assim, abriu a documentação e também não havia contrato social. Após constatar isso, a comissão decidiu cancelar o pregão sem motivo.”* Em suas razões, a empresa Comercial Davi de Artigos Esportivos Ltda – ME, ratificou os termos alegados na sessão pública. Pois bem. Razão não assiste às



Prefeitura Municipal de Guaranésia / MG

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

recorrentes, senão vejamos. Durante a fase de verificação dos documentos de habilitação a pregoeira verificou que faltava documento exigido no item 3.1.3 para o credenciamento da empresa Brinksul Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda. – ME. Assim procedeu-se à consulta junto ao Corregedor e Procurador-Geral do Município, o qual orientou que o presente pregão deveria ser cancelado por erro insanável, tendo em vista que o representante da empresa não poderia ter sido credenciado, ofertado lances e tão pouco ter seus documentos de habilitação abertos e analisados. Assim, não teria como cancelar apenas e tão somente a fase de lances, eis que a continuidade do presente pregão, eivada de vícios, poderia trazer sérios problemas tanto para a Administração quanto para os próprios licitantes, pois todos já estariam cientes dos preços ofertados e da inabilitação da empresa Brinksul. Desta forma, a pregoeira suspendeu a sessão, opinando ser justo e oportuno que todos os atos praticados fossem cancelados. Assim sendo, a pregoeira e a equipe de apoio **opinam pelo INDEFERIMENTO dos recursos interpostos**, mantendo as decisões tomadas na sessão pública do dia 14/12/2015 em sua íntegra, haja vista que tudo foi devidamente esclarecido aos licitantes e diante da impossibilidade legal de rever ou refazer os atos realizados durante o Pregão, **remetendo os autos à autoridade superior para o julgamento dos recursos** e demais atos subsequentes, nos termos do artigo 109, § 4º da Lei 8.666/93 e artigo 4º, inciso XXI, da Lei 10.520/02. Nada mais havendo foi encerrada a reunião, onde foi lavrada e assinada a presente ata pela pregoeira e equipe de apoio.

Pregoeira:

Maria Eunice Magri Pereira Ramos

Equipe de Apoio:

Giovana Mara Panissa Marques

Sérgio Donizete Claudio

Nelsa Correa da Silva

Antônio Cesar Lopes